EMENDA ADITIVA Nº 01 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 017, DE 2022.

Fica acrescido o inciso IV, do artigo 16 do Projeto de Resolução n° 017/22, alterando-se, assim, a redação do referido dispositivo, para a seguinte forma:

"Art. 16.

I (...);

II – (...);

a) (...)

b) (...);

III – (...); e

IV – julgar a justificação e abono de faltas dadas ao serviço pelo funcionário, bem como, conceder licença e férias."

****

JUSTIFICATIVA:

A Comissão de Justiça, em reunião com seus membros, ciente do **Parecer nº 82/2022**, do Departamento Jurídico desta Casa de Leis, e, após analisar detidamente o Projeto de Resolução em tela, juntamente com servidores desta Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 98, Parágrafo 1°, e, do art. 100, Inciso II, do Regimento Interno, resolveu também apresentar a **Emenda Aditiva nº 01 ao Projeto de Resolução nº 017/22,** de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a reorganização Administrativa da Câmara Municipal de Votorantim, e altera dispositivos da Resolução nº 03, de 23 de março (Regimento Interno da Câmara Municipal), e dá outras providências.

Assim sendo, contamos com a colaboração e aprovação dos nobres pares.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 22 de novembro de 2022.

COMISSÃO DE JUSTIÇA:

CIRINEU BARBOSA
Relator

ROGÉRIO DE LIMA
Presidente

LOURIVAL CESARIO DA SILVA
Membro